



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto n.º 228 de 22 de março de 2022.

Determina a revogação parcial do Edital de Vagas n.º 01/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições e,

Considerando Recurso Administrativo interposto pela Sr.ª Iara Tatiara dos Santos Couto, solicitando a revogação do procedimento regido pelo Edital de Vagas n.º 01/2022, conforme fundamentação recursal apresentada;

Considerando a análise recursal por parte da Comissão de Designação Pública do Edital de Vagas n.º 01/2022, a qual concluiu pela existência de vícios no referido certame, referentes exclusivamente ao cargo de Assistente Social Educacional;

Considerando que a administração pública está vinculada à observância do princípio da legalidade, previsto no art. 37 da CR/88, o que significa que a mesma, em todos os seus atos e condutas, deve cumprir e observar estritamente o que a lei determina, inclusive o Edital de Vagas n.º 01/2022, lei do certame em questão;

Considerando que a administração pública, nos termos da Súmula 473 do STF – Supremo Tribunal Federal também pode (e deve) rever seus atos, em especial nas situações em que os mesmos se encontrarem eivados de vícios, como no caso apontado pela Comissão de Designação Pública do Edital de Vagas n.º 01/2022, especificamente em relação ao cargo de Assistente Social Educacional;

Considerando que sobre os demais cargos objeto do Edital de Vagas n.º 01/2022 não pesa qualquer impugnação administrativa ou judicial, capaz de macular o procedimento de seleção realizado, o que aponta, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, para a possibilidade e viabilidade de aproveitamento de tais atos do referido certame;

Decreta:

Art. 1º Fica determinada a revogação parcial do Edital de Vagas n.º 01/2022, precisamente em relação ao cargo de Assistente Social Educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Dom Silvério, 22 de março de 2022.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal